



PROCESSO	: 50.113-1/2021 (AUTOS DIGITAIS)
PRINCIPAL	: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ASSUNTO	: REQUERIMENTO
RELATOR	: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Senhor Secretário-Geral,

Tratam-se os autos de requerimento encaminhado pela Federação Mato-grossense de Futebol (FMF), por meio de seu Presidente, sr. Aron Dresch, representado por seu advogado constituído, requerendo a formulação e a pactuação de Termo de Ajustamento de Gestão - TAG com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso (SECEL) e este Tribunal, com a finalidade de regularizar falhas provenientes da prestação de contas de convênios referentes a gestões anteriores (2011 a 2014).

Considerando que o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG em questão (Documento Digital nº 263794/2021) foi firmado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Ministério Público de Contas (compromitentes), a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a Federação Mato-grossense de Futebol (compromissárias) e a Controladoria-geral do Estado (interveniente), homologado por meio do Acórdão nº 134/2022 – TP, de 26/04/2022 (Documento Digital nº 123755/2022) e divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2471, datada de 18/05/2022, e publicado em 19/05/2022, conforme Documento Digital nº 128735/2022.

Sugere-se, diante do exposto, o encaminhamento deste protocolo à Sexta Secretaria de Controle Externo – Conselheiro Relator Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto em atendimento ao § 4º do artigo 238-A da Resolução Normativa nº 14/2007 – Regimento Interno – TCE/MT.





É a informação técnica que se submete à apreciação superior.

Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em
7 de junho de 2022.

(assinatura digital)

Jakelyne Dias Barreto Favreto
Auditor Público Externo

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 1º do RITCA/MT c/c ao art. 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº. 12/2016 – TP, acolho a informação acima e nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

*(assinatura digital)*¹

Manoel da Conceição da Silva
Secretário Geral de Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

